



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.25.07.28.001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09.25.07.28.001, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAITINGA/CE E A EMPRESA
DESKGRAPHICS REALIZE
TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, com sede na Rua Coronel Virgílio Távora, S/N, Centro, Itaitinga/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, neste ato representada pela sua Secretária Adjunta, Sr.^a Danielle dos Santos Falcão, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.193/0001-78, com sede na Rua Dr. Alencar Lima, 35, sala 412, Centro, Petrópolis/RJ, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, originário do Processo Administrativo de Dispensa nº 09.25.07.16.01DL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 09.25.07.28.001.
- 1.2. O contrato original visa o fornecimento de 2 (duas) licenças de direito de uso do software AutoCAD LT 2025 (Commercial New Single-User Eld Annual Subscription), com suporte técnico, garantia e atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência atual em 28/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E NOVO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Fica concedido o reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) referente à anualidade do contrato, compreendendo o período de Julho de 2025 a Junho de 2026, correspondente ao percentual de 4,641330 %.
- 3.2. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passa de R\$ 4.376,00 para R\$ 4.579,10 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).
- 3.3. O novo valor unitário da licença passa a ser de R\$ 2.289,55.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A renovação se justifica por se tratar de serviço de apoio essencial às atividades contínuas de análise de projetos e gerenciamento de obras da Secretaria de Meio Ambiente, além de o preço atualizado manter-se vantajoso para a Administração Pública, conforme aferido em pesquisa de mercado.
- 4.2. O presente Termo Aditivo possui amparo na Cláusula Terceira (prorrogação) e na Cláusula Sétima, item 7.2 (reajuste), do contrato original, e nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, estando respaldado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.18.122.0003.2.025.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos: 1.500.00000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica mantida como Fiscal do contrato a servidora Renata Ferreira da Silva, matrícula 213690.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Itaitinga/CE, 28 de Julho de 2026.

Danielle dos Santos Falcão
SECRETÁRIA ADJUNTA
CONTRATANTE

RONALDO AMARAL
CHAVES:66741270787

Assinado de forma digital por
RONALDO AMARAL
CHAVES:66741270787
Dados: 2026.07.28 15:04:40 -03'00'

Ronaldo Amaral Chaves
CNPJ nº 10.537.193/0001-78
DESKGRAPHICS REALIZE
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

01. Adigio Pinto Góis
Nome: Adigio Pinto Góis
CPF: 084.648.283-25

02. Danielle M. & Medeiros
Nome: Danielle Marinho da Silva Medeiros
CPF: 958.731.123-04